



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

LEI N.º 381/2020

Institui a data base para recebimentos dos proventos para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE), no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Lúcio Flávio Araújo Oliveira, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como data para pagamento do salário, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 01 de outubro de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão